



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ATA DE JULGAMENTO DE APONTAMENTO

Às nove horas do dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças – Município de Jahu/SP, reuniu-se a Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pela Portaria de n.º 781, de 30 de janeiro de 2023, composta pelos servidores: **Daniel Esteves de Barros**, Pregoeiro, **Marcio José Romão da Silva**, **Bruno Boaretti Nogueira** e **Vitor Carvalho Meschieri**, membros da Equipe de Apoio, para a abertura dos envelopes de proposta e de habilitação do certame licitatório na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023**, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O FGTS E ATUALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES**.

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou aberta a Sessão Pública, em conjunto com os demais membros da equipe de apoio para recebimento do credenciamento e abertura dos envelopes das empresas participantes, sendo elas;

1. **MARALCO PERÍCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ nº 50.590.269/0001-43, representada pelo Sr. Marcos Alberto Correa;
2. **S.C. SACCARDO SERVIÇOS CONTÁBEIS**, CNPJ Nº 11.991.096/0001-13, representada pelo Sr. Silvio César Saccardo.

Em seguida, após análise do credenciamento, prosseguiu-se com a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes.

Ato contínuo, realizou-se a etapa de lances, conforme o registrado abaixo:

fl. 1 / 4 - 1ª Ata de Sessão - G –004/2023

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



Proposta inicial				
	Empresa	Valor Unit	Qtde Total	Vlr. Total
1	S.C. SACCARDO SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 253.000,00	1	R\$ 253.000,00
2	MARALCO PERÍCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE	R\$ 141.000,00	1	R\$ 141.000,00

ETAPA DE LANCES				
	Empresa	ITEM	LANCE UNIT.	
1	S.C. SACCARDO SERVIÇOS CONTÁBEIS	1	DECLINOU	
2	MARALCO PERÍCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE	1	R\$ 141.000,00	MELHOR OFERTA

A empresa **MARALCO PERÍCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE LTDA** realizou a melhor oferta inicial, com o valor de R\$ 141.000,00. A empresa **S.C. SACCARDO SERVIÇOS CONTÁBEIS** informou não realizar lance abaixo.

Prosseguiu-se com a abertura do **Envelope nº2 – Documentos de habilitação** sendo seu conteúdo verificado e rubricado por todos os presentes.

Constatou-se que a empresa atendeu aos requisitos editalícios de Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Econômica-Financeira e declarações.

Foi questionado pela empresa **S.C. SACCARDO SERVIÇOS CONTÁBEIS** quanto a compatibilidade do Atestado de Capacidade Técnica, item 8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital fornecido pela detentora da melhor proposta.

Por se tratar de objeto extremamente técnico a Comissão de Licitação houve por bem realizar diligência junto ao Departamento de Recursos Humanos, cujos funcionários não se encontravam disponíveis para sanar a questão no momento.

Deste modo o Pregoeiro optou por suspender o certame informando aos presentes que após manifestação do departamento técnico responsável irá publicar nos órgãos oficiais o resultado final do do julgamento da habilitação, bem como avisar as duas empresas credenciadas o resultado através de endereço eletrônico.

Pois bem, a análise dos autos foi remetida à Secretaria requisitante, que retornou com o seguinte parecer: “[...]a avaliação da Secretaria de Governo é, s.m.j., que não restou demonstrada, no referido atestado, a capacidade técnica da empresa Maralco Perícia Financeira e Contabilidade Ltda. em

fl. 2 / 4 - 1ª Ata de Sessão - G –001/2023

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



executar os serviços objeto da presente licitação, tendo em vista constar tao somente que a empresa executou, para empresa privada, serviços rotineiros de contabilidade, obrigações fiscais e departamento pessoal, não tendo prestado serviços específicos relacionados à presente licitação."

No mais, a fim de comprovar se o atestado de capacidade técnica apresentado atendia, ou não, aos dizeres da Súmula 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange aos "[...]quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida[...]", a Comissão de Licitação solicitou o envio de notas fiscais que pudessem comprovar se os serviços prestados atendiam, então, o percentual de 50% a 60% relativos à realização dos serviços prestados em comparação com o período da prestação dos serviços objeto da presente licitação a serem realizados.

Percebe-se que o contrato licitatório visa a execução de 12 (doze) meses de análise da composição da dívida para com o FGTS e atualização dos respectivos valores. Destarte, a empresa **MARALCO PERÍCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE LTDA.**, a fim de cumprir com o percentual mínimo solicitado por Lei (e mencionado em instrumento editalício), deveria ter ofertado atestado de capacidade técnica com a comprovação de prestação dos serviços mencionados de, no mínimo, 06 (seis) meses de execução, o que não foi realizado.

No mais, chamou a atenção também que, em seu cartão CNPJ, apensado aos autos processuais sob a folha de número 213, a licitante **MARALCO PERÍCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE LTDA.** teve a sua data de abertura registrada aos 08/05/2023. Destarte, posto que a empresa foi fundada há pouco menos de 90 (noventa) dias da abertura do certame licitatório *in* tela, torna-se legalmente impossível que esta tenha realizado o serviço de

Posteriormente a isso ficará aberto prazo de 03 (três) dias úteis para serem protocolizadas junto ao setor de protocolo da Prefeitura do Município de Jahu as razões de recurso caso hajam.

Jahu, 27 de julho de 2023.

fl. 3 / 4 - 1ª Ata de Sessão - G –004/2023

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação



DANIEL ESTEVES DE BARROS

Pregoeiro

MARCIO JOSÉ ROMÃO DA SILVA

Equipe de apoio

BRUNO BOARETTI NOGUEIRA

Equipe de apoio

VITOR CARVALHO MESCHIERI

Equipe de apoio

Sr. Marcos Alberto Correa

MARALCO PERÍCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE LTDA

Sr. Silvio César Saccardo

S.C. SACCARDO SERVIÇOS CONTÁBEIS

fl. 4 / 4 - 1ª Ata de Sessão - G –001/2023

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1795



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”

